



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: Nº 19036358B01



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal



Para cópia do seu Boletim acesse o site: www.prf.gov.br/novobat /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvatseguro.com.br Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.

VÁLIDO COM O SELO
ELETRÔNICO

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

Ofício Único do Distrito de
Divina Pastora

07/01/2020 10:10

<https://www.tjse.jus.br/x/74K3EZ>



202029612000025

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO.

DIVINA PASTORA/SE, 07/01/2020.

FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA ALVES

ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

202029612000025 07/01/2020 10:10.

CARTÃO OFÍCIO ÚNICO DIVINA PASTORA
Fábio Augusto Oliveira Alves
Escrivente Substituto



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARCELO COSTA, matrícula 1073998, Policial Rodoviário Federal, em 29/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19036358B01 e o número de controle 1054900AD50CA1F12B24B2025C84CF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

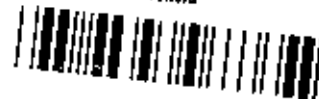
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19036358B01



INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 09/07/2019 Hora: 07:00 Município: CAMPANHA/MG
BR: 381 KM: 765,8 Sentido: Decrescente
Policial responsável pelo atendimento: MARCELO COSTA, 1073998

Boletim de ocorrência



ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Dupla	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Curva, Declive	Localidade urbanizada: Não
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Sim
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Pleno dia

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

NO DIA 09/07/2019, POR VOLTA DAS 07:00 H, NO KM-765,8 DA BR-831, NA PISTA SENTIDO BH X SP, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA-MG, OCORREU UM ACIDENTE DE TRÂNSITO DO TIPO COLISÃO TRASEIRA SEGUIDO DE INCÊNDIO NO V1 C/ DUAS VÍTIMAS FATAIS. COM BASE NO LEVANTAMENTO FEITO E NOS VESTÍGIOS ENCONTRADOS NO LOCAL: MARCAS DO PONTO DE IMPACTO INICIAL E NA MURETA CENTRAL, DO PONTO ONDE OS VEÍCULOS FICARAM ATRELADOS, DO ARRASTO DO V1, DA POSIÇÃO E OS TIPOS DE DANOS NOS VEÍCULOS ENVOLVIDOS. O V1 GM/CELTA E O V2 ÔNIBUS M. BENZ/INDUSCAR R 400 SEGUIAM SENTIDO BH QUANDO NO FINAL DA CURVA, NA FAIXA DA ESQUERDA, O V2 COLIDIU VIOLENTAMENTE NA TRASEIRA DO V1 QUE RASPOU NA MURETA CENTRAL E ALGUNS METROS A FRENTE FOI ARRASTADO POR CERCA DE 178,6 METROS ATÉ PARAR TOTALMENTE E INCENDIAR-SE. A DINÂMICA DO ACIDENTE ENCONTRA-SE REPRESENTADA NO CROQUI. DEVIDO AS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL, DOS VESTÍGIOS E DA SINALIZAÇÃO COM PLACA R-19 NA VIA, O FATOR PRINCIPAL QUE TERIA CONTRIBUÍDO PARA O ACIDENTE FOI A GRANDE DIFERENÇA DE VELOCIDADE ENTRE OS DOIS VEÍCULOS ENVOLVIDOS. DO PONTO DA COLISÃO INICIAL ATÉ O PONTO ONDE OS VEÍCULOS PASSARAM A SE DESLOCAR JUNTOS A DISTÂNCIA É DE 17,50 METROS. O V2 TEVE QUE DAR MARCHA A RÉ POR APROXIMADAMENTE 33 METROS, SAINDO DA SUA POSIÇÃO DE PARADA FINAL, DEVIDO AO RISCO DE INCENDIAR-SE CONFORME COMPROVA A SUA LATERAL ESQUERDA BASTANTE CHAMUSCADA. OBSERVAÇÕES: O CONJUNTO DE



Documento assinado eletronicamente por MARCELO COSTA, matrícula 1073998, Policial Rodoviário Federal, em 29/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobol@autenticar>, informando o protocolo 19036358B01 e o número de controle 1054500A050CA1F12B2462025054CF.

191

CARTÃO OFICIAL LANCELO DIVINA PASTORA

TJSE: 202029612000025
www.tjse.jus.br/74K3E2



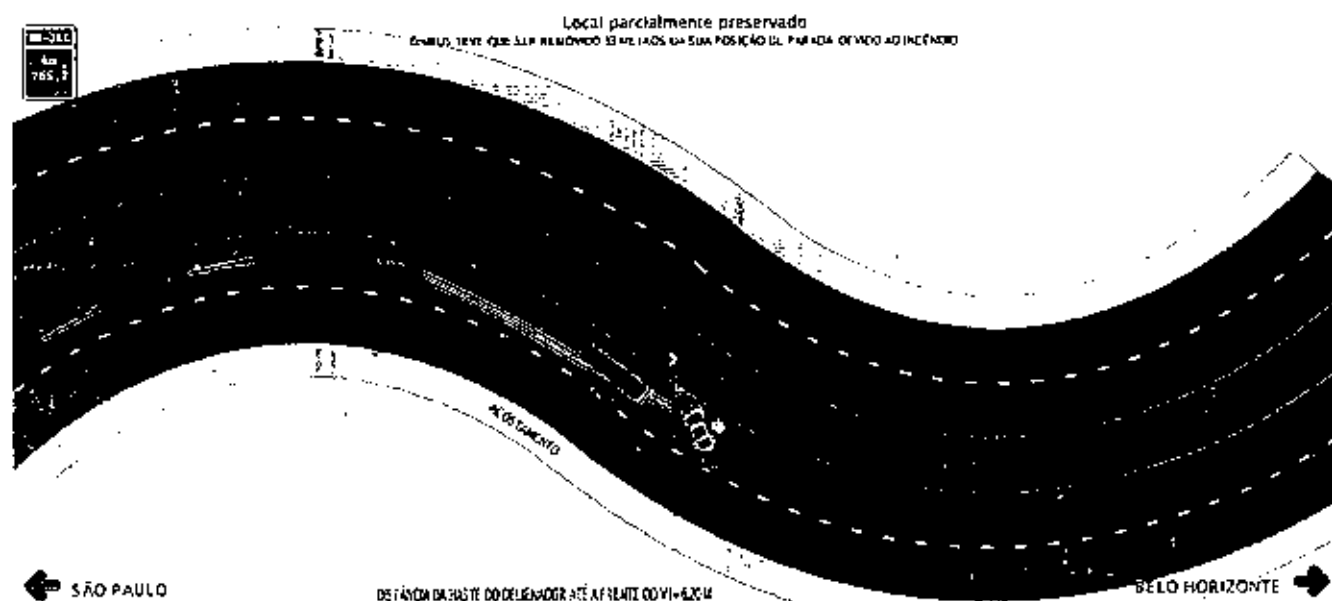
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19036358B01

DISCOS DIAGRAMAS DE 7 (SETE) DIAS DO V2 NÃO APRESENTAVA NENHUM REGISTRO DE MARCAÇÃO DAS AGULHAS DE VELOCIDADE, DISTÂNCIA E TEMPO. A PISTA FICOU PARCIALMENTE INTERDITADA ATÉ A SUA LIBERAÇÃO TOTAL ÀS 11:15 H. COMPARECEU NO LOCAL O PERITO FABRÍCIO, MASP 1418629-0 DA POLÍCIA CIVIL DE TRÊS CORAÇÕES. OS CORPOS CARBONIZADOS E NÃO IDENTIFICADOS FORAM REMOVIDOS PELA FUNERÁRIA PLASMAP, DE CAMBUQUIRA PARA O IML DE TRÊS CORAÇÕES. TODOS OS OCUPANTES DO ÔNIBUS DISSERAM NÃO TER SOFRIDO FERIMENTOS. NO INTERIOR DO V1, DO LADO DO PASSAGEIRO, FOI LOCALIZADO UM RG PARCIALMENTE QUEIMADO EM NOME DE LILIAN PAES DOS SANTOS, NASCIDA EM 22/01/1998, CPF 072.385.935-30, POSSIVELMENTE OCUPANTE DO GM/CELTA.

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



AMARRAÇÃO - COORDENADA CARTESIANA

Descrição do Ponto	X (m)	Y (m)
CENTRO DA RODA TRASEIRA ESQUERDA DO V1	6,70	6,40
CENTRO DA RODA DIANTEIRA ESQUERDA DO V1	4,95	4,90

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão traseira	V2, V1
2	Incêndio	V1

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Arrastamento (m)
1	V1			178,60
2	V2			



Documento assinado eletronicamente por MARCELO COSTA, matrícula 1073998, Policial Rodoviário Federal, em 29/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticação deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobus/autenticar>, informando o protocolo 19036358B01 e o número de controle 10549D0AD60CA1F12824B2025084CF.

191

CARTÃO DE NOTIFICAÇÃO DO ACIDENTE: 202029812000025



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19036358B01

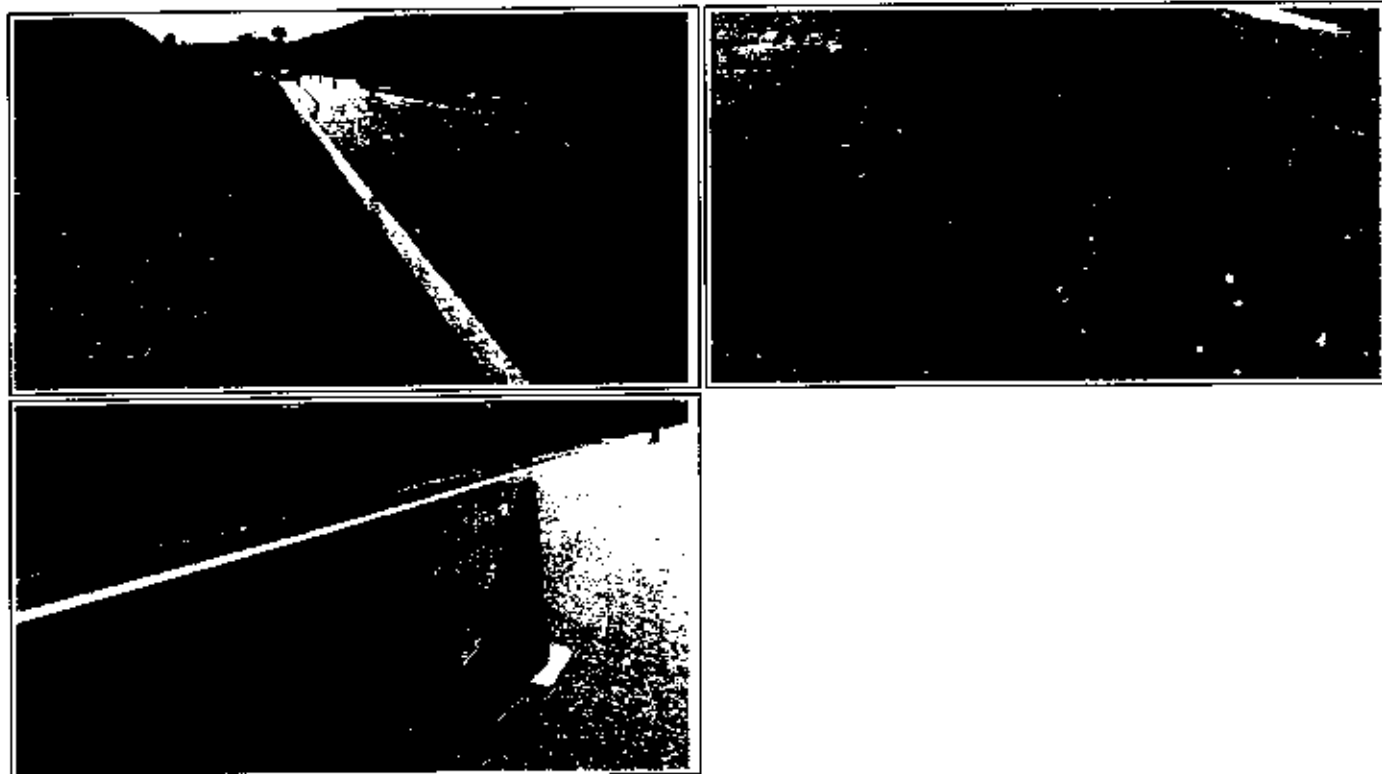
2 V1

DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

APOIO EXTERNO

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparcimento
Polícia Civil	09/07/2019 08:05	09/07/2019 09:00

IMAGENS COMPLEMENTARES



V1 - VEÍCULO 1 - MFG2362 - AUTOMÓVEL

V1 - Informações

Placa: MFG2362 Marca/modelo: GM/CELTA 2P SUPER Renavam: 00851282288
Ano fabricação: 2004 Chassi: 9BGRY08J05G169630 Tipo de veículo: Automóvel
Espécie: Passageiro Categoria: Particular Cor: Branca
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento
Informações complementares: MARCA DE ARRASTO DE PNEUMÁTICO COM 178,6 METROS DE
COMPRIMENTO, TENDO 16 CM DE LARGURA INDICANDO SE TRATAR DO
PNEUMÁTICO DO GM/CELTA.

V1 - Encaminhamento

Carimbo e assinatura ilegíveis



Documento assinado eletronicamente por MARCELO COSTA, matrícula 1973998, Policial Rodoviária Federal, em 29/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-7, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b) do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site <http://www.gpf.gov.br/novobrasil/autenticar>, informando o protocolo 19036358B01 e o número do controle 10549D0AD50CA1F-28248D25D84CF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19036358B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / GM/CELTA 2P SUPER
Nome do Agente: MARCELO COSTA

Placa: MFG2362
Matrícula do Agente: 1073998

Nº BOAT: 19036358B01
Data: 09/07/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo		X		
2	Longarina dianteira esquerda		X		
3	Caixa de roda dianteira esquerda		X		
4	Estrutura da soleira esquerda		X		
5	Air Bags Frontais				
6	Air Bags Laterais			X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda		X		
8	Estrutura da coluna central esquerda		X		
9	Estrutura da coluna traseira esquerda		X		
10	Caixa de roda traseira esquerda		X		
11	Assoalho central esquerdo		X		
12	Longarina traseira esquerda		X		
13	Assoalho portamalas ou caçamba		X		
14	Longarina traseira direita		X		
15	Caixa de roda traseira direita		X		
16	Estrutura da coluna traseira direita		X		
17	Estrutura da soleira direita		X		
18	Estrutura da coluna central direita		X		
19	Estrutura da coluna dianteira direita		X		
20	Assoalho central direito		X		
21	Caixa de roda dianteira direita		X		
22	Longarina dianteira direita		X		

Dano de Monta: Grande

CAPT. J. A. S. ALVES
Substituto do Delegado



Documento assinado eletronicamente por MARCELO COSTA, matrícula 1073998, Policial Rodoviária Federal, em 29/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobate/autenticar>, informando o protocolo 19036358B01 e o número do console 1054900AD50CA1F12B24B2025084CF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19036358B01

V1 - Imagens Obrigatórias

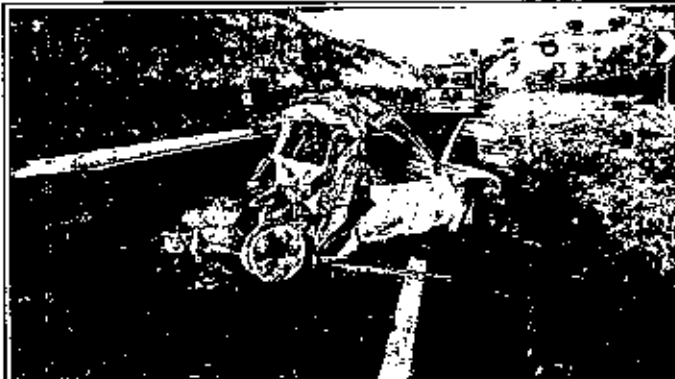


IMAGEM DA LATERAL DIREITA

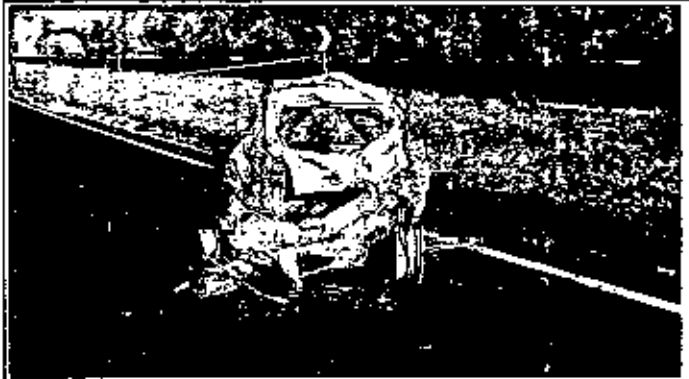


IMAGEM DA TRASEIRA

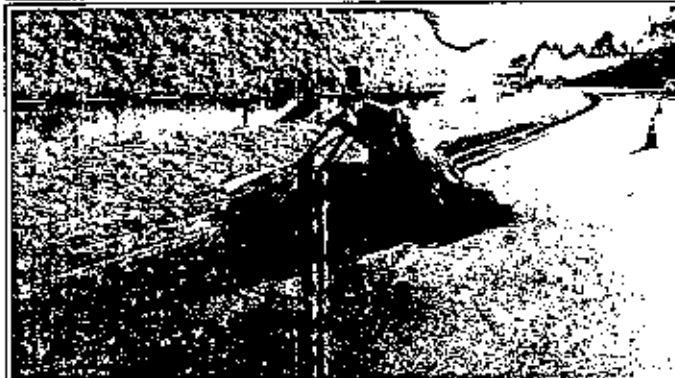


IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA

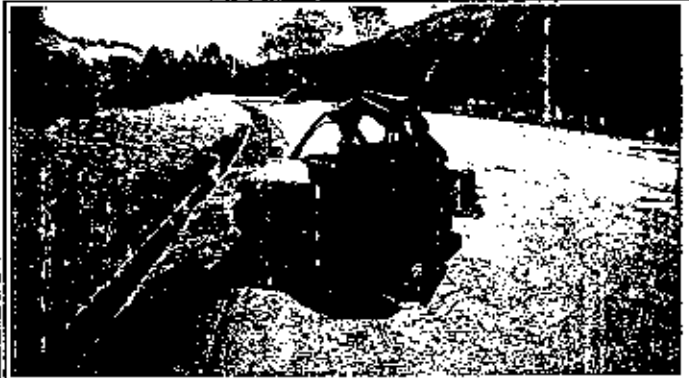


IMAGEM DA FRENTE

Relatório de Acidente de Trânsito
Preliminar - 19/07/2019
Assinado eletronicamente por
MARCELO COSTA



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARCELO COSTA, matrícula 1073968, Polícia Rodoviária Federal, em 29/07/2019, conforme Diário Oficial da União, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site <http://www.prf.gov.br/novobas/autenticar>, informando o protocolo 19036358B01 e o número de controle 10549D0AD50CA1F12B24B20250B4CF.

191

CARTÃO DE VERIFICAÇÃO DE ASSINATURA

02029812000025

10549D0AD50CA1F12B24B20250B4CF



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19036358B01

V1 - Proprietário

Nome: JONATHAN FILASTRO

Email:

CPF/CNPJ: 075.332.059-28

Telefone:

Endereço: RUA JOÃO JACINTO VIEIRA, 7, CASA, CIDADE NOVA, ITAJAI-SC

V1C - CONDUTOR DE V1 - Não Identificado

V1C - Informações

Nome:

Data de Nascimento:

Sexo: Ignorado

Estado físico: Morto

Usava cinto de segurança: Ignorado

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria:

Primeira habilitação:

Nº Registro:

UF:

Vencimento da habilitação:

Motorista profissional: Não

Observações CNH:

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V1C - Dados do Contato

Endereço:

Telefone:

Email:

V1C - Encaminhamento

Motivo: Outros

Tipo de Receptor: IML ou DML

Informações complementares: CORPO CARBONIZADO E NÃO IDENTIFICADO FOI REMOVIDO PELA FUNERÁRIA PLASMAP, (35)3251-3613, DE CAMBUQUIRA PARA O IML DE TRÊS CORAÇÕES, PELO SR. PAULO SÉRGIO SALES, CPF 870.102.086-20. EM 12/07/19 O CORPO FOI REMOVIDO PARA O IML DE BELO HORIZONTE PARA EXAMES DE DNA POR MEIO DA REQUISIÇÃO FAEP Nº 034045657, CONFORME INFORMAÇÃO DA SRA. ANA REGINA AUXILIAR ADMINISTRATIVA DO IML DE TRÊS CORAÇÕES (35)3235-1195.

CAPTAN DE POLÍCIA JONATHAN FILASTRO
Assessor de Segurança Pública
Assessor Substituto



Documento assinado eletronicamente por MARCELO COSTA, matrícula 1073998, Policial Rodoviário Federal, em 29/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19036358B01 e o número de controle 10549D0AD50CA1F12B24B2025084CF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19036358B01

V1P1 - PASSAGEIRO 1 DO V1 - Não Identificado

V1P1 - Informações

Nome:

Sexo: Ignorado

Usava cinto de segurança: Ignorado

Data de Nascimento:

Estado físico: Morto

Usava dispositivo para retenção de criança: Não

V1P1 - Dados do Contato

Endereço:

Telefone:

Email:

V1P1 - Encaminhamento

Motivo: Outros

Tipo de Receptor: IML ou DML

Informações complementares: CORPO CARBONIZADO E NÃO IDENTIFICADO FOI REMOVIDO PELA FUNERÁRIA PLASMAP, (35)3251-3613, DE CAMBUQUIRA PARA O IML DE TRÊS CORAÇÕES, PELO SR. PAULO SÉRGIO SALES, CPF 870.102.086-20. EM 12/07/19 O CORPO FOI REMOVIDO PARA O IML DE BELO HORIZONTE PARA EXAMES DE DNA POR MEIO DA REQUISIÇÃO FAEP Nº 034045672, CONFORME INFORMAÇÃO DA SRA. ANA REGINA AUXILIAR ADMINISTRATIVA DO IML DE TRÊS CORAÇÕES (35)3235-1195.

V2 - VEÍCULO 2 - DJB5996 - ÔNIBUS

V2 - Informações

Placa: DJB5996 Marca/modelo: M.BENZ/INDUSCAR G1 R 400

Renavam: 00855359374

Ano fabricação: 2005 Chassi: 9BM6642315B419854

Tipo de veículo: Ônibus

Espécie: Passageiro Categoria: Aluguel

Cor: Amarela

Manobra no momento do acidente: Ultrapassando

Informações complementares: CONFORME INFORMAÇÃO DO CONDUTOR NO MOMENTO DO ACIDENTE O ÔNIBUS ESTAVA ULTRAPASSANDO UMA CARRETA. NÃO HOUVE PERDA OU DANO DE NENHUMA BAGAGEM DOS 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS QUE FICARAM RESPONSÁVEIS PELAS MESMAS. CONJUNTO DE DISCOS DIAGRAMAS DE 7 (SETE) DIAS SEM REGISTROS DAS AGULHAS DE VELOCIDADE, DISTÂNCIA E TEMPO.

V2 - Encaminhamento

Motivo: Outros

Tipo de Receptor: Outro

Informações complementares: DANOS NO VEÍCULO FORAM DE PEQUENA MONTA, NÃO COMPROMETENDO NENHUMA PARTE ESTRUTURAL. VEÍCULO ENCAMINHADO PARA FISCALIZAÇÃO DA ANTT CONFORME PDI Nº 1284279.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO COSTA, matrícula 1073998, Polícia Rodoviária Federal, em 29/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 6 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/cvccal/autenticar>, informando o protocolo 19036358B01 e o número de controle 10549D0AD50CA1F12824B2025084CF.

191

Cartão de Identificação do Policial Rodoviário Federal



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19036358B01

APÓS A FISCALIZAÇÃO O ÔNIBUS FOI REMOVIDO CONFORME TERMO DE
REMOÇÃO Nº 108 DO PÁTIO CREDENCIADO EM S. LOURENÇO E AUTO DE
INFRAÇÃO ANTT Nº 7992019.

V2 - Cronotacógrafo

Obrigatório para este tipo de veículo: Sim

Presente: Sim

Equipamento atende à legislação: Não

Diagrama foi recolhido: Sim

Tempos de parada/descanso atendem à legislação: Não

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
do Sistema de Registro de Acidentes
Rodoviários Substituído



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARCELO COSTA, matrícula 1073953, Polícia Rodoviária Federal, em 29/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novabot/autenticas>, informando o protocolo 19036358B01 e o número de controle 10549D0AD50CA1F12B24B2D25084CF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19036358B01

V2 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / M.BENZ/INDUSCAR G I R 400

Placa: DJB5996

Nº BOAT: 19036358B01

Nome do Agente: MARCELO COSTA

Matrícula do Agente: 1073998

Data: 09/07/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
2	Avaria em qualquer um dos eixos	M		X	
3	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
4	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
5	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M		X	
6	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M		X	
7	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
8	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
9	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas	G		X	
10	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	M		X	
11	Avaria na estrutura das laterais ou do teto afetando o posto do condutor.	M		X	
12	Avaria na estrutura afetando a coluna "B" da carroçaria.	M		X	
13	Avaria na estrutura afetando qualquer ponto de fixação das poltronas/bancos.	M		X	
	Avarias na estrutura das laterais ou do teto atingindo o compartimento interno dos				
14	passageiros podendo ultrapassar o plano que passa pela linha de referência do peitoril (parte inferior das janelas).	M		X	
15	Estrutura com deformação vertical, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroçaria com o chassi	M		X	
16	Estrutura com deformação lateral, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroçaria com o chassi	M		X	
17	Região da carroçaria e/ou do chassi termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
18	Região do chassi termicamente afetada com dimensão maior que a 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	

Dano de Monta: Pequena



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARCELO COSTA, matrícula 1073998, Polícia Rodoviária Federal, em 29/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 19036358B01 e o número de controle 10549D0AD50CA1F12B24B2025084CF.

Selo TJSE: 202029612000025
www.tjse.jus.br/74K3E2

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19036358B01

V2 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARCELO COSTA, matricula 7073998, Policial Rodoviário Federal, em 29/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Lei da Provisória Nº 2.203-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <http://www.prf.gov.br/assinatura/autenticar>, informando o protocolo 19036358B01 e o número de controle 10549D0AD6DCA7F12B24B2D25084CF.

191

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
Nº 19036358B01



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19036358B01

V2 - Proprietário

Nome: EDVALDO GONCALVES DOS SANTOS
Email:
Endereço: SAO PAULO-SP

CPF/CNPJ: 448.343.225-72
Telefone: (77)98111-4142

V2C - CONDUTOR DE V2 - SIDNEI GUIMARAES SILVA

V2C - Informações

Nome: SIDNEI GUIMARAES SILVA
CPF: 004.499.785-08
Sexo: Masculino
Usava cinto de segurança: Sim

Data de Nascimento: 17/10/1981
Estado civil: Não Informado
Estado físico: Ileso

Informações complementares: FOI REALIZADO O TESTE DO ETILÔMETRO Nº 01908, NO APARELHO Nº 0111951, QUE NÃO ACUSOU O CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA. TODOS OS PERTENCES PESSOAIS E O VEÍCULO FICARAM SOB A RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR. SENDO QUE O VEÍCULO FOI POSTERIORMENTE ENCAMINHADO PARA A ANTT.

V2C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AE
UF: BA
Observações CNH: 15

Primeira habilitação: 21/06/2007
Vencimento da habilitação: 22/01/2024

Nº Registro: 04126148250
Motorista profissional: Não

V2C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim
Visíveis sinais de embriaguez: Não
Resultado obtido: 0,00 mg/l

Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V2C - Dados do Contato

Endereço: RUA SANTA MARIA, 255, CASA, ALTO DO CRUZEIRO, IBIASSUCE-BA
Telefone: (77)99182-6236

Email:

V2C - Encaminhamento

Motivo: Outros

Tipo de Receptor: Polícia Civil

Informações complementares: CONDUTOR ENCAMINHADO PARA DELEGACIA DE POLÍCIA DE TRÊS CORAÇÕES PARA SER OUVIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL CONFORME BOP Nº 1377226190709070000 DEVIDO A FALTA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PREVISTO NO ARTIGO 145 INCISO IV DO CTB.

CARTÃO DE NOTIFICAÇÃO
O condutor foi notificado e assinou o termo de notificação
Assinatura Substituta



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARCELO COSTA, matricula 1073998, Polícia Rodoviária Federal, em 29/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na RDC do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 19036358B01 e o número de controle 10549D0A050CA1F12B24B20250B4CF.

191

Selo TJSE: 202029612000025
Acesso: www.tjse.jus.br/x74K3E2



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19036358B01

V2P2 - Dados do Contato

Endereço: GUIDO SEGALHO, 1071, JD EULINA, CAMPINAS-SP

Telefone:

Email:

V2P3 - PASSAGEIRO 3 DO V2 - VITALINA DIAS DA SILVA

V2P3 - Informações

Nome: VITALINA DIAS DA SILVA

CPF: 099.481.198-51

Estado físico: Ileso

Data de Nascimento: 05/06/1962

Sexo: Feminino

Usava cinto de segurança: Ignorado

V2P3 - Dados do Contato

Endereço: ALTO, SN, ALTO, IGARATA-SP

Telefone:

Email:

V2P4 - PASSAGEIRO 4 DO V2 - LAVINIA DOS SANTOS REIS

V2P4 - Informações

Nome: LAVINIA DOS SANTOS REIS

CPF: 542.072.378-60

Estado físico: Ileso

Data de Nascimento: 13/09/2009

Sexo: Feminino

Usava cinto de segurança: Ignorado

V2P4 - Dados do Contato

Endereço: CARAMBOLERA, 15, APTO 1046, CIDADE DAS FLORES, OSASCO-SP

Telefone: 001143764226

Email:

V2P5 - PASSAGEIRO 5 DO V2 - ROSA MARIA DE JESUS

V2P5 - Informações

Nome: ROSA MARIA DE JESUS

CPF: 045.731.548-25

Estado físico: Ileso

Data de Nascimento: 03/04/1957

Sexo: Feminino

Usava cinto de segurança: Ignorado

V2P5 - Dados do Contato

Endereço: TATUAPE, 122, VL PAULICEIA, SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Telefone:

Email:

CAPTULO DE POLÍCIA CIVIL
DE SÃO PAULO
Instituto Substituto



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARCELO COSTA, matrícula 1073998, Polícial Rodoviária Federal, em 29/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 6 de outubro de 2015 e no inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.jus.gov.br/validar/autenticar>, informando o protocolo 19036358B01 e o número de controle 1054900AD50CA1F12B24B2025084CF.

191

Selo TJSE: 202029612000025
Acesso: www.tjse.jus.br/q74K3E2



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19036358B01

V2P6 - PASSAGEIRO 6 DO V2 - DALVA OLIVEIRA DOS SANTOS

V2P6 - Informações

Nome: DALVA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 298.268.368-77
Estado físico: Ileso

Data de Nascimento: 23/10/1978
Sexo: Feminino
Usava cinto de segurança: Ignorado

V2P6 - Dados do Contato

Endereço: R MAL PIMENTEL, 00631, CS08, SACOMA, SAO PAULO-SP
Telefone:
Email:

V2P7 - PASSAGEIRO 7 DO V2 - KAROLYNE MIRANDA BRITO

V2P7 - Informações

Nome: KAROLYNE MIRANDA BRITO
CPF: 078.766.765-02
Estado físico: Ileso

Data de Nascimento: 04/11/2000
Sexo: Feminino
Usava cinto de segurança: Ignorado

V2P7 - Dados do Contato

Endereço: PADRE GABRIEL, CASA, SENHOR DO BOMFIM, CACULE-BA
Telefone:
Email:

V2P8 - PASSAGEIRO 8 DO V2 - ZELMA MARIA DOS SANTOS

V2P8 - Informações

Nome: ZELMA MARIA DOS SANTOS
CPF: 273.324.728-05
Estado físico: Ileso

Data de Nascimento: 13/05/1974
Sexo: Feminino
Usava cinto de segurança: Ignorado

V2P8 - Dados do Contato

Endereço: LIBERO CARNICELI, 551, CASA 6, JD YPE, OSASCO-SP
Telefone:
Email:

V2P9 - PASSAGEIRO 9 DO V2 - SARA ALVES DE SOUSA

V2P9 - Informações

Nome: SARA ALVES DE SOUSA
Nº de Identificação/órgão expedidor: 398937552/SSP/SP
Estado físico: Ileso

Data de Nascimento: 29/01/1996
Sexo: Feminino
Usava cinto de segurança: Ignorado



Documento assinado eletronicamente por MARCELO COSTA, matricule 1073998, Policial Rodoviário Federal, em 29/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novo/bel/autenticar>, informando o protocolo 19036358B01 e o número de controle 10549D0AD50CA1F12B24B2D25084C2.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19036358B01

V2P9 - Dados do Contato

Endereço:

Telefone:

Email:

V2P10 - PASSAGEIRO 10 DO V2 - LEONARDO DOS SANTOS

V2P10 - Informações

Nome: LEONARDO DOS SANTOS

Nº de Identificação/órgão expedidor: 2038218234/SSP/BA

Estado físico: Ileso

Data de Nascimento: 29/06/1993

Sexo: Masculino

Usava cinto de segurança: Ignorado

V2P10 - Dados do Contato

Endereço:

Telefone:

Email:

V2P11 - PASSAGEIRO 11 DO V2 - MAURA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

V2P11 - Informações

Nome: MAURA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Nº de Identificação/órgão expedidor: 234408042/SSP/SP

Estado físico: Ileso

Data de Nascimento: 22/08/1972

Sexo: Feminino

Usava cinto de segurança: Ignorado

V2P11 - Dados do Contato

Endereço:

Telefone:

Email:

V2P12 - PASSAGEIRO 12 DO V2 - MIQUEIAS LIMA DOS SANTOS

V2P12 - Informações

Nome: MIQUEIAS LIMA DOS SANTOS

Nº de Identificação/órgão expedidor: 527150277/SSP/SP

Estado físico: Ileso

Data de Nascimento: 22/06/2002

Sexo: Masculino

Usava cinto de segurança: Ignorado

V2P12 - Dados do Contato

Endereço:

Telefone:

Email:

CARTÃO DE NOTIFICAÇÃO
Do Ministério Público do Estado de São Paulo
Substituto



Documento assinado eletronicamente por MARCELO COSTA, matrícula 1073958, Polícia Rodoviária Federal, em 29/07/2019, conforme notário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2-200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DC, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19036358B01 e o número de controle 10549D0AD50CA1F3262402025064CF

191

Solo TJSE: 202029612000025
Acesso: www.tjse.jus.br/74K3E2



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19036358B01

V2P13 - PASSAGEIRO 13 DO V2 - IVANI OLIVEIRA SANTOS

V2P13 - Informações

Nome: IVANI OLIVEIRA SANTOS
Nº de Identificação/órgão expedidor: 378992971/SSP/SP
Estado físico: Ileso

Data de Nascimento: 23/02/1984
Sexo: Masculino
Usava cinto de segurança: Ignorado

V2P13 - Dados do Contato

Endereço:

Telefone:

Email:

V2P14 - PASSAGEIRO 14 DO V2 - EDVALDO GONCALVES DOS SANTOS

V2P14 - Informações

Nome: EDVALDO GONCALVES DOS SANTOS
CPF: 448.343.225-72
Estado físico: Ileso
Informações complementares: PROPRIETÁRIO DO ÔNIBUS.

Data de Nascimento: 13/01/1966
Sexo: Masculino
Usava cinto de segurança: Ignorado

V2P14 - Dados do Contato

Endereço: R CAPELINHA, 00044, CS04, C PRQ BRASILIA, GUARULHOS-SP
Telefone:

Email:

V2P15 - PASSAGEIRO 15 DO V2 - MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA

V2P15 - Informações

Nome: MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Nº de Identificação/órgão expedidor: 394752788/SSP/SP
Estado físico: Ileso

Data de Nascimento: 30/10/2003
Sexo: Masculino
Usava cinto de segurança: Ignorado

V2P15 - Dados do Contato

Endereço:

Telefone:

Email:

V2P16 - PASSAGEIRO 16 DO V2 - VALDICLEI DANTAS CARDOSO

V2P16 - Informações

Nome: VALDICLEI DANTAS CARDOSO
Nº de Identificação/órgão expedidor: 39040830X/SSP/SP
Estado físico: Ileso

Data de Nascimento: 30/11/1986
Sexo: Masculino
Usava cinto de segurança: Ignorado



Documento assinado eletronicamente por MARCELO COSTA, matrícula 1073998, Polícia Rodoviária Federal, em 29/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no 5º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.537, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <http://www.prf.gov.br/novo/ba/autenticar>. Informando o protocolo 19036358B01 e o número de controle 1054900AD50CA1F12B248201508ACF.

191



Seguradora Líder - DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Autorização de pagamento

Nº DO SINISTRO

CAMPO PRE



Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Elizama Pais dos SantosPORTADOR(A) DO RG Nº 4.305.138 EXPEDIDO POR SSP/SE EM 06/11/2019 ECPF 0023747435-27 /CNPJ 000000000-00000000, PROFISSÃO Adv. Seg. Gerais

E RENDA MENSAL DE R\$ 1.050,00 (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Elizama Pais dos Santos, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.



Para evitar a reprogramação de um pagamento, lembre-se:

1) Os seguintes documentos não devem, de forma nenhuma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício;
- Conta pessoa jurídica;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for o titular;
- Conta tipo FÁCIL: atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta-POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidades Lotéricas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$2000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (não será aceita proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);

2) O CPF do beneficiário/vítima não pode estar inválido, pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL - www.receita.fazenda.gov.br);

3) O CPF da conta informada para depósito não pode ser diferente do CPF cadastrado no SISPDPVAT Sinistro.

☐ CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE (ACEITAS CONTAS DE TODOS OS BANCOS)
BANCO _____ AGÊNCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-CORRENTE _____

☐ CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO BRADESCO
BANCO 237 • AGÊNCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA _____

☐ CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO DO BRASIL
BANCO 001 • AGÊNCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA _____

☐ CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO ITAÚ
BANCO 341 • AGÊNCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA _____

☒ CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
BANCO 104 • AGÊNCIA 1045 (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA 000 88644-0

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

LOCAL Ilheusópolis/SE DATA 07/01/2020ASSINATURA DO(A) BENEFICIÁRIO(A) Elizama Pais dos Santos

ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.

PARA SAIR DO BANCO



CAIXA
POUPANÇA

5067 2252 0591 6663

5067

VALID DATE

04/24

ELIANA PAES DOS SANTOS

1045 013 00088644-0

elo



Escolha a(s) tipo(s) de cobertura:

☐ DAVIS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES)

☐ INVALIDEZ PERMANENTE

☒ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL:

3200033692

3 - CPF da vítima:

072.385.935-30

4 - Nome completo da vítima:

Heliana Reis dos Santos

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo:

Heliana Reis dos Santos

6 - CPF:

003.747.435-27

7 - Profissão:

Gari

8 - Endereço:

Rua do Bomfim

9 - Número:

06

10 - Complemento:

11 - Bairro:

Rua A Conjunto Estrela

12 - Cidade:

Quilina Pastora

13 - Estado:

Saltina

14 - CEP:

49650000

15 - E-mail:

ediliane.reis23@gmail.com

16 - Tel.(DDD):

79-98866-8485

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal:

19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

☐ RECUSO INFORMAR

☒ R\$1.000,00 A R\$1.000,00

☐ R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00

☐ SEM RENDA

☐ R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00

☐ ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS:

☒ BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO

☐ REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

☒ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

☐ Bradesco (237)

☐ Itaú (341)

☐ Banco do Brasil (001)

☒ Caixa Econômica Federal (104)

☐ CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO:

AGÊNCIA:

1045

CONTA:

00088644-0

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

AGÊNCIA:

CONTA:

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

Autoriza a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

☐ Declaro, sob as penas da Lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

• Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou

• O IML que atenda a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou

• O IML que atenda a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação médica apresentada sem a apresentação do laudo do IML, concordando, desde já, em me submeter à análise médica presencial, caso necessário, às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito causado por veículo automotor, conforme o disposto na Lei 6.194/74.

Declaro que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestar a avaliação médica, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima:

☒ Solteira

☐ Casado (ou Civil)

☐ Divorçado

☐ Separado judicialmente

☐ Viúva

24 - Data do óbito da vítima:

09/07/2019

25 - Grau de Parentesco com a vítima:

Mãe

26 - Vítima deixou companheiro(a):

☐ Sim ☒ Não

27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

28 - Vítima teve filhos?

☒ Não

29 - Se tinha filhos, informar Vivos:

Falecidos:

30 - Vítima deixou noção (ou não) de herança?

☐ Sim ☒ Não

31 - Vítima teve irmãos?

☒ Não

32 - Se tinha irmãos, informar Vivos:

2

Falecidos:

33 - Vítima deixou pais/avós vivos?

☒ Não

☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso deva, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

Heliana Reis dos Santos

35 - Nome legível de quem assina a pedido (a rgo):

023.747.435-27

36 - CPF legível de quem assina a pedido (a rgo):

Heliana Reis dos Santos

37 - Assinatura de quem assina a pedido (a rgo):

38 - 1ª | Nome: Heliana Reis dos Santos

CPF: 064.893.095-56

Heliana Reis dos Santos

Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome: Dulciana Ferreira Porto

CPF: 047.682.385-07

Dulciana Ferreira Porto

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data:

Quilina Pastora / SE
10 de Fevereiro de 2020

DADOS CADASTRAIS

INVALIDEZ PERMANENTE

MORTE

NÃO ALFABETIZADO

TESTEMUNHAS

Mauricio Imparato

De: Mauricio Imparato
Enviado em: segunda-feira, 25 de maio de 2020 11:47
Para: 'dpvat@mbmseguros.com.br'; 'liriana.fravoline@mbmseguros.com.br'; 'jorge.monteiro@mbmseguros.com.br'; 'jorge.carvalho@mbmseguros.com.br'
Assunto: SEGURO DPVAT - PROJETO MOVIMENTAÇÃO REMOTA
Anexos: Projeto movimentação remota - MBM.xlsx

Prezados, bom dia!

Em continuidade às ações relativas ao Projeto Movimentação Remota, conforme detalhado na Circular DOPTI 002/2020, encaminhamos a lista de sinistros selecionados pela Seguradora Líder para o prosseguimento da regulação com base em critérios específicos de análise e mitigação de riscos técnicos, jurídicos e de fraudes.

Ressaltamos que a etapa de recepção de documentos foi realizada por meio de ações que independeram de contato presencial e destacamos que a movimentação remota do documento pendenciado não deve ser objeto de novo pendenciamento.

Favor executar a ação “concluir regulação” no sistema SIS DPVAT-SINISTROS, preenchendo o Parecer Técnico com a seguinte informação:

“ Parecer favorável em parceria com a Seguradora Líder no âmbito do Projeto Movimentação Remota.”

Reforçamos que a lista de processos de regulação selecionados para o Projeto encontra-se anexa, logo, não será permitida a indicação de outros casos, como também não será permitida a aplicação das premissas e procedimentos que compõem o Projeto a sinistros:

- (i) já avisados e pendenciados, mas não selecionados;
- (ii) que venham ser avisados posteriormente ao término do Projeto.

Nesse mesmo sentido, aproveitamos para ratificar que seguem inalterados os procedimentos de regulação constantes do Manual de Recepção e Regulação em relação aos sinistros avisados durante o período em que estiver sendo executado este Projeto.

Contamos com o empenho e agilidade de todos os envolvidos no tratamento dos casos e resposta às equipes Líder.

Eventuais dúvidas devem ser enviadas para o e-mail consultas.dpvat@seguradoralider.com.br, devendo ser indicado no assunto **Projeto Movimentação Remota**.

Abraços,

Mauricio Imparato

Gerência de Sinistro – Coordenação Técnica
mauricio.imparato@seguradoralider.com.br
Tel. 55 21 3861-4600 | Ramal 4598
Cel. 55 21 98223-8789



www.seguradoralider.com.br

Rua da Assembléia, 100 - 21º andar

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3200033692 Vítima: LILIANE PAES DOS SANTOS

Data do Acidente: 09/07/2019 Cobertura: MORTE

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), ELIANA PAES DOS SANTOS

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Formulário do Pedido Seguro DPVAT	Apresentar o formulário "Pedido do Seguro DPVAT", disponível em nosso site, com preenchimento completo, sem abreviações e/ou rasuras, pois, o formulário não foi entregue.
-----------------------------------	--

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Os documentos pendentes podem ser recebidos através do site <https://documentospendentes.seguradoralider.com.br>

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,
Seguradora Líder-DPVAT
Estamos aqui para Você



Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2020

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3200033692

Vítima: LILIANE PAES DOS SANTOS

Data do Acidente: 09/07/2019

Cobertura: MORTE

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), ELIANA PAES DOS SANTOS

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Recebedor: ELIANA PAES DOS SANTOS

Valor: R\$ 6.750,00

Banco: 104

Agência: 000001045

Conta: 0000088644-0

Tipo: CONTA POUPANÇA

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3200033692 Vítima: LILIANE PAES DOS SANTOS

Data do Acidente: 09/07/2019 Cobertura: MORTE

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), ELIANA PAES DOS SANTOS

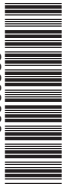
O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Boletim de ocorrência	Apresentar o Registro de Ocorrência Policial, original ou cópia autenticada, com a data do acidente, o nome completo da vítima, os dados do veículo em que a vítima estava e o nome do proprietário, pois o entregue não possui todas as informações.
-----------------------	---

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,
Seguradora Líder-DPVAT
Estamos aqui para Você



Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2020

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3200033692

Vítima: LILIANE PAES DOS SANTOS

Data do Acidente: 09/07/2019

Cobertura: MORTE

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), ELIANA PAES DOS SANTOS

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para a cobertura de Morte, o valor da indenização é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e será pago aos legítimos beneficiários da vítima definidos em lei.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3200033692 Vítima: LILIANE PAES DOS SANTOS

Data do Acidente: 09/07/2019 Cobertura: MORTE

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), ELIANA PAES DOS SANTOS

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

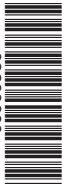
Declaração de únicos herdeiros	Apresentar o formulário "Pedido do Seguro DPVAT", disponível em nosso site, com preenchimento completo/correto dos "Dados Cadastrais" e da "Declaração de Únicos Beneficiários", sem rasuras.
--------------------------------	---

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,
Seguradora Líder-DPVAT
Estamos aqui para Você

Pag. 01759/01760 - carta_03 - MORTE



Carta nº 15434108

RECIBO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0028584/20

Vítima: LILIANE PAES DOS SANTOS

CPF: 072.385.935-30

Seguradora: MBM SEGURADORA S/A

Data do acidente: 09/07/2019

CPF de: Próprio

Titular do CPF: LILIANE PAES DOS SANTOS

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Sinistro

Boletim de ocorrência
Certidão de nascimento
Certidão de óbito
Documentos de identificação
Outros

ELIANA PAES DOS SANTOS : 023.747.435-27

Autorização de pagamento
Comprovante de residência
Documentos de identificação

ATENÇÃO

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação completa. Para informações sobre o Seguro DPVAT e consulta do andamento de processos de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue para Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8H às 20H: 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato, 24H por dia, com o SAC: 0800 022 8189.

A indenização de morte por acidente ocorrido a partir de 29.12.2006 é de R\$13.500,00. Metade desse valor é pago ao cônjuge ou companheiro/a, se houver, e metade aos herdeiros legais da vítima. Havendo mais de um herdeiro, a cota é dividida entre eles, no quanto couber cada um.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação apresentada

Data da apresentação: 21/01/2020
Nome: ELIANA PAES DOS SANTOS
CPF: 023.747.435-27

ELIANA PAES DOS SANTOS

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 21/01/2020
Nome: JULIANA MARQUES RODRIGUES
CPF: 149.018.967-09

JULIANA MARQUES RODRIGUES

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 27/05/2020

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 6.750,00

*****TRANSFERIDO PARA:

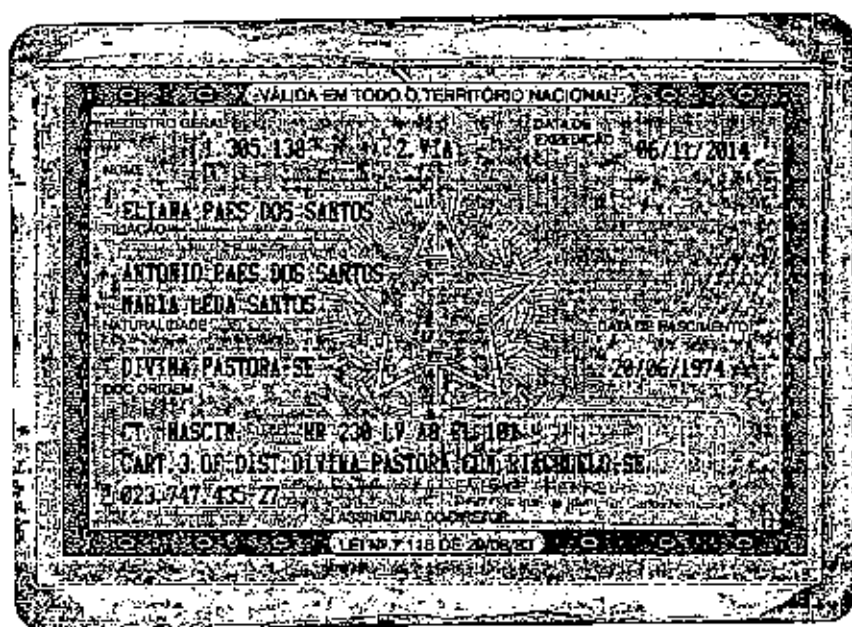
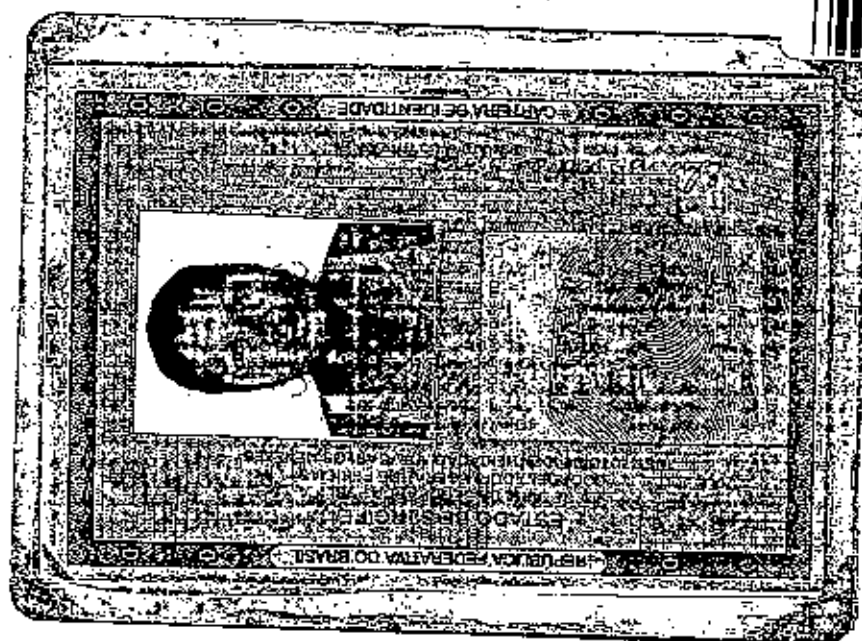
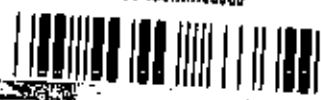
CLIENTE: ELIANA PAES DOS SANTOS

BANCO: 104

AGÊNCIA: 01045

CONTA: 000000088644-0

Nr. da Autenticação 29F551DEF7E58978



RECIBO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

 Seguradora Líder dos
Consórcios do Seguro DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0028584/20

Número do Sinistro: 3200033692

Vítima: LILIANE PAES DOS SANTOS

CPF: 072.385.935-30

Seguradora: MBM SEGURADORA S/A

Outros



CPF de: Próprio

Data do acidente: 09/07/2019

Titular do CPF: LILIANE PAES DOS
SANTOS

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Sinistro

Outros

ELIANA PAES DOS SANTOS : 023.747.435-27

Autorização de pagamento

Declaração de únicos herdeiros

ATENÇÃO

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação completa. Para informações sobre o Seguro DPVAT e consulta do andamento de processos de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue para Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8H às 20H: 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato, 24H por dia, com o SAC: 0800 022 8189.

A indenização de morte por acidente ocorrido a partir de 29.12.2006 é de R\$13.500,00. Metade desse valor é pago ao cônjuge ou companheiro/a, se houver, e metade aos herdeiros legais da vítima. Havendo mais de um herdeiro, a cota é dividida entre eles, no quanto couber cada um.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do Interessado/vítima.

Portador da documentação apresentada

Data da apresentação: 19/02/2020

Nome: ELIANA PAES DOS SANTOS

CPF: 023.747.435-27

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 19/02/2020

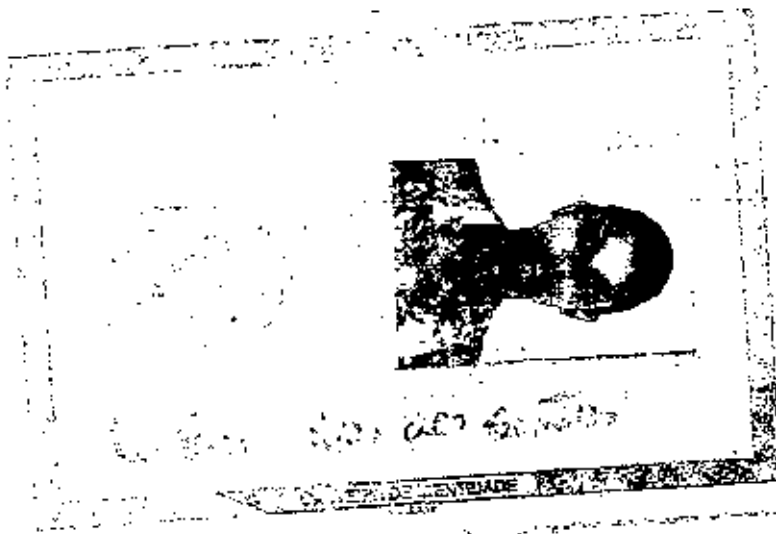
Nome: Alexandre Tavares Belfort

CPF: 024.208.707-86

ELIANA PAES DOS SANTOS

Alexandre Tavares Belfort

Documentos de identificação

[illegible]

NR 1581 LVA09 FL555.



Certidão de nascimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
LILIANE PAES DOS SANTOS

CPF

072.385.935-30

MATRÍCULA

110536 01 55 1998 1 00009 555 0001581 - 05

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

VINTE E DOIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO

DIA

22

MÊS

01

ANO

1998

HORA DE NASCIMENTO

10:00

NATURALIDADE

ARACAU

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

DIVINA PASTORA/SE

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

HOSPITAL SANTA IZABEL ARACAU-SE

SEXO

FEMININO

FILIAÇÃO

1º Genitor: ELIANA PAES DOS SANTOS

2º Genitor: ADELSON SANTOS

AVÓS

AVÔ 1º Genitor: MARIA LÉDA SANTOS

AVÔ 1º Genitor: ANTÔNIO PAES DOS SANTOS

AVÔ 2º Genitor: MARIA JOSÉ CAMPOS DOS SANTOS

AVÔ 2º Genitor: IGNORADO

GÊMEOS

NÃO

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

VINTE E CINCO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE UM MIL,
NOVECENTOS E NOVENTA E OITO

NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ADICIONAR

NOME DO OFÍCIO: OFÍCIO ÚNICO DO DISTRITO DE DIVINA PASTORA

ESCREVENTE SUBSTITUTO: FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA ALVES

MUNICÍPIO: DIVINA PASTORA-SE

ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ, Nº 485 - BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 79-36254 1415

EMAIL:

O certidão da certidão é verdadeira. Data 16.
DIVINA PASTORA, SE, 22 de Junho de 2019.

Assinatura do Oficial

VALOR DOS EMOLUMENTOS: R\$: 55,00
(Artigo 3º, §2º, da Lei nº 6.310/2007).

2ª VIA

CARTÓRIO OFICIAL ÚNICO DIVINA PASTORA
Fábio Augusto Oliveira Alves
Escrevente SubstitutoSelo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
SergipeOfício Único do Distrito de
Divina Pastora

22/07/2019 11:40

<http://www.tjse.jus.br/x/CCR9TE>

201920612000793

VÁLIDO COM O SELO
ELETRÔNICO

06/01/2020

Certidão de Óbito

Certidão de óbito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
LILIANE PAES DOS SANTOS

CPF

072.385.935-30

MATRÍCULA

110536 01 55 2020 4 00004 120 0000428 - 55

SEXO

FEMININO

COR

PARDA

ESTADO CIVIL E IDADE

SOLTEIRA, 21 ANOS

NATURALIDADE

ARACAU-SE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

24091618 SSP-SE

ELEITOR

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

1º GENITOR: ELIANA PAES DOS SANTOS

2º GENITOR: ADILSON SANTOS

RESIDÊNCIA: RUA A, Nº 06-CONJUNTO STELA AZEVEDO- POVOADO BONFIM, ZONA RURAL, DIVINA PASTORA-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO

NOVE DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE ÀS 06:00

- DIA

09

- MÊS

07

- ANO

2019

LOCAL DE FALECIMENTO

BR 381 KM 765,5, CAMPANHA-MG

CAUSA DA MORTE

AVERBAÇÃO: CONFORME LAUDO ANTROPOLÓGICO REGISTRADO NO IML/BH: 72.408, CONSTA QUE A CAUSA MORTE DA FALECIDA LILIANE PAES DOS SANTOS FOI POR CARBONTIZAÇÃO. DIVINA PASTORA, 06/01/2020. BIANCA MARIA MORAES ALVES, OFICIALA INTERINA.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

CEMITÉRIO DO POVOADO BONFIM, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE

DECLARANTE

ECILADNE PAES DOS SANTOS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATENDIU O ÓBITO

34502 - CARLOS ALBERTO VIEIRA BRAGA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

NOME DO OFICIAL: OFÍCIO ÚNICO DO DISTRITO DE DIVINA PASTORA
 OFICIAL REGISTRADOR SUBSTITUTO: BIANCA MARIA MORAES ALVES
 MUNICÍPIO: DIVINA PASTORA-SE
 ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ, Nº 495 - BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 78-66659 1415
 EMAIL:

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dia 06 de Janeiro de 2020.

DIVINA PASTORA, SE, 06 de Janeiro de 2020.

Assinatura do Oficial

Assinatura do Oficial

VALOR DOS EMOLUMENTOS: R\$ 55,00

(Artigo 3º, §2º, da Lei nº 6.310/2007).

Selo Digital de Fiscalização

Tribunal de Justiça de Sergipe

Ofício Único do Distrito de Divina Pastora

06/01/2020 09:58

TRFPA-2 Protocolo 2020.000000024-4

TRFPA-2 Protocolo 2020.000000024-4

VÁLIDO COM O SELLO
 ELETRÔNICO

2ª VIA

VÁLIDO COM O SELLO
 ELETRÔNICO

Selo Digital de Fiscalização
 Tribunal de Justiça de Sergipe

Ofício Único do Distrito de
 Divina Pastora

07/01/2020 10:03

https://www.tjse.ju1.br/x/MACQUA



202029612000024

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É
 REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI
 EXIBIDO.

DIVINA PASTORA/SE, 07/01/2020.

FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA ALVES

ESCREVENTE SUBSTITUTO.

202029612000024 07/01/2020 10:03.

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 11053601552020400004120000428-55
 Fáblio Augusto Oliveira Alves
 Escrevente Substituto

ARPENBRASIL AA 015239615 BRP